

**Secretaria de Estado do
Governo - SEG -****RETIFICAÇÃO**

Na redação da Ordem de Fornecimento nº 054/2019, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, publicada no Diário Oficial de 18/07/2019,

ONDE SE LÊ:

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Subsecretário para Assuntos
Administrativos - SEG

LEIA-SE:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 507005

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 136-S, DE 17
DE JULHO DE 2019.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 04-R, de 31/03/2015, publicada no DOE de 01/04/2015,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 129-S, de 26 de junho de 2019, publicada em 27 de junho de 2019.

SÔNIA MARIA CASOTTI

Diretora Administrativa e
Financeira - IPAJM

Protocolo 506774**PORTARIA Nº 011-R, 16 DE
JULHO DE 2019**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM nº 035 - Aplicação e Resgate dos Recursos de Movimentações Diárias.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM nº 035 - Aplicação e Resgate dos Recursos de Movimentações Diárias. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 506838

**PORTARIA Nº 012-R, 16 DE
JULHO DE 2019**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento NP IPAJM nº 036 - Realocação de Recursos do Fundo Previdenciário.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento NP IPAJM nº 036 - Realocação de Recursos do Fundo Previdenciário. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 506839

**PORTARIA Nº 013-R, 16 DE
JULHO DE 2019**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento NP IPAJM nº 037 - Análise de Desempenho dos Investimentos e Divulgação dos Resultados.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento NP IPAJM nº 037 - Análise de Desempenho dos Investimentos e Divulgação dos Resultados. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 506841

**PORTARIA Nº 014-R, 16 DE
JULHO DE 2019**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento NP IPAJM nº 038 - Realocação de Recursos por Desempenhamento da Carteira de Investimentos.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento NP IPAJM nº 038 - Realocação de Recursos por Desempenhamento da Carteira de Investimentos. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Julho de 2019.

de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 506842

**PORTARIA Nº 015-R, 16 DE
JULHO DE 2019**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento NP IPAJM nº 039 - Realocação de Recursos Devido a Variações nas Condições de Mercado.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT nº 134-S, de 11 de maio de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento NP IPAJM nº 039 - Realocação de Recursos Devido a Variações nas Condições de Mercado. Versão 1.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br>) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 506845

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -****RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 046-S, de 02/07/2019, publicado no Diário Oficial de 03/07/2019.

Onde se lê:

... a contar de 13/07/2019...

Leia-se:

... a contar de 15/07/2019...

Protocolo 506830

Acesse:

www.dio.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 038

Tema:	Realocação de Recursos por Desenquadramento da Carteira de Investimentos				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	Não aplicável			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 014-R	Vigência:	19/07/2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos administrativos relacionados à realocação de recursos por motivo de desenquadramento da carteira de investimentos em relação à Política Anual de Investimentos ou à Resolução do Conselho Monetário Nacional.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Estadual nº 282, de 26 de abril de 2004;
3.2 Lei Complementar Estadual nº 548, de 31 de março de 2010;
3.3 Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
3.4 Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Política Anual de Investimentos – PAI:** documento que estabelece os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.
- 4.2 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** – Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores.
- 4.3 **ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- 4.4 **Formulário de Autorização de Aplicações e Resgates – APR:** Formulário definido na Portaria MPS nº 519/2011 para registro das movimentações realizadas nas carteiras de investimentos do ES-PREVIDÊNCIA, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).
- 4.5 **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:** sistema disponibilizado pela Secretaria de Previdência – SPREV, por onde os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) transmitem suas informações periódicas.
- 4.6 **Unidade Gestora – UG:** unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. No caso do IPAJM, são três UGs, sendo o Fundo Financeiro (600210), o Fundo Previdenciário (600211) e o IPAJM (600201).
- 4.7 **Liquidez:** é um conceito econômico que considera a facilidade com que um ativo pode ser convertido no meio de troca da economia, ou seja, é a facilidade com que ele pode ser convertido em dinheiro. O grau de agilidade de conversão de um investimento sem perda significativa de seu valor mede sua liquidez.
- 4.8 **Volatilidade:** é uma variável econômica que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período de tempo.
- 4.9 **Fundos DI:** fundo de investimento que possui, pelo menos, 95% de investimentos em títulos atrelados ao CDI ou à Selic, podendo ser títulos públicos ou privados de baixo risco.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Diretoria de Investimentos (DI)
- 5.2 Gerência de Investimentos (GIN)
- 5.3 Comitê de Investimentos

6. PROCEDIMENTOS

Realocação de Recursos por Desenquadramento da Carteira de Investimentos

Identificada a ocorrência de desenquadramento, conforme a Norma de Procedimento IPAJM nº 037 – Análise de desempenho dos investimentos e divulgação dos resultados, visando garantir a melhor alocação dos recursos do ES-PREVIDÊNCIA que devem ser reenquadrados, são realizados os procedimentos observados nas seguintes etapas:



T01. Informar desenquadramento

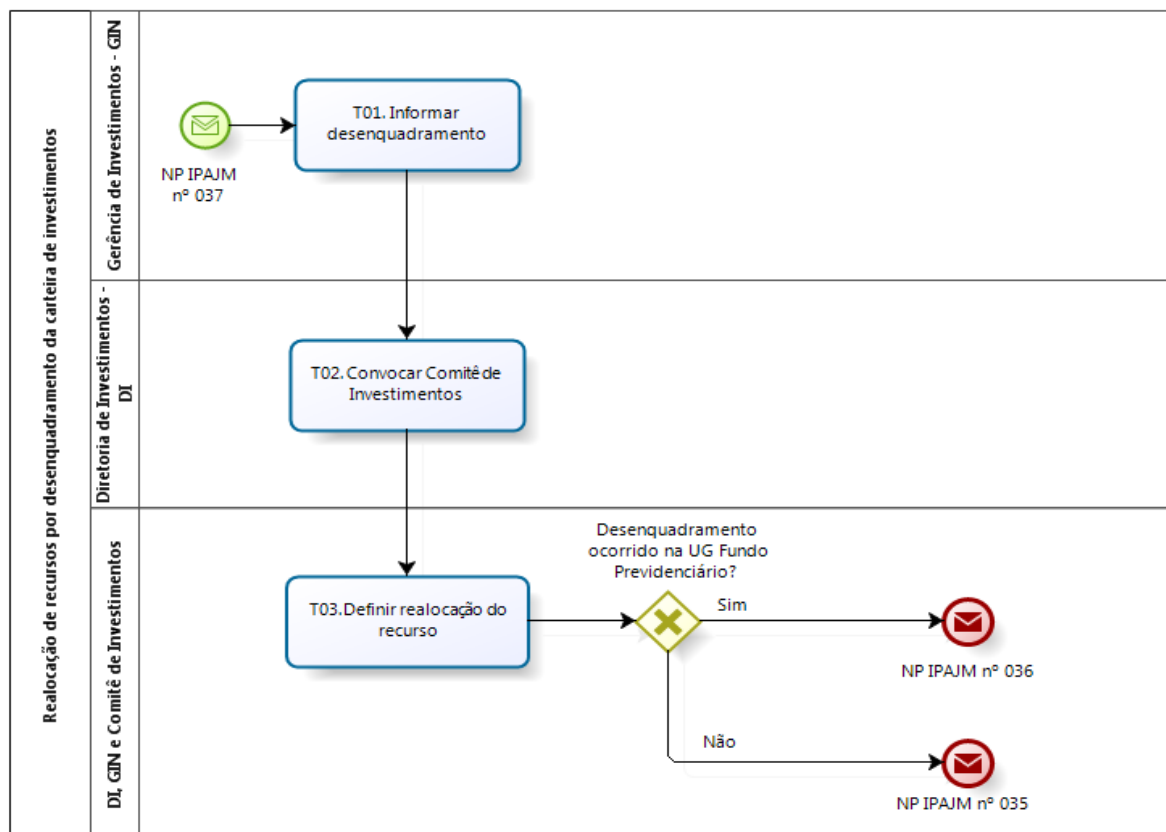
Após a confirmação do desenquadramento, a situação é detalhada é informada à DI para providências.

T02. Convocar Comitê de investimentos

A Diretoria de Investimentos convoca o Comitê para uma reunião extraordinária, com o objetivo de deliberar a realocação dos valores desenquadrados.

T03. Definir realocação do recurso

Realocação dos recursos na forma deliberada. Em caso de realocação de recursos da UG Fundo Previdenciário, observam-se os procedimentos previstos na Norma de Procedimento IPAJM nº 036 - Aplicação de recursos provenientes de receitas de contribuição previdenciária. Nas realocações das demais UG's, observam-se os procedimentos previstos na Norma de Procedimento IPAJM nº 035 - Aplicação e resgate dos recursos de movimentações diárias.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 A troca de informações entre os setores envolvidos no procedimento ocorre, via de regra, por mensagem eletrônica (e-mail) institucional.

8 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Bruno Tamanini Lopes Membro Comitê de Investimentos	Edmilson Nunes de Castro Membro Comitê de Investimentos
Tatiana Gasparini Silva Stelzer Membro Comitê de Investimentos	Elisa do Carmo Medeiros Fonseca Gerente de Investimentos
Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos	Elaborado em 02/07/2019
APROVAÇÃO:	
José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	Aprovado em 17/07/2019